LEI Nº 2.466 DE 01 DE ABRIL DE 2008

ALTERA A LEI Nº 2.375/2007

O povo do Município de São Francisco, estado Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados quanto ao número de vagas os cargos de:

Especificação do cargo	Área	Carga horária semanal	Nº de vagas a serem criadas
PII – Professor de Inglês	Urbana	16h	02
Zelador de Prédio Escolar	Rural	30h	01

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante do presente projeto para todos os efeitos o anexo I.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, ficando o executivo autorizado a abrir credito suplementar que se fizer necessário para cobrir as mesmas.

Art. 6º - Os preenchimentos das vagas existentes serão preenchidos através da classificação em do Concurso Publico 001/2007 de conformidade com o inciso II, do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal e com o artigo 6º da Lei 1.231/1991.

Art. 7º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de abril de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

À LEI N.º 2.466/2008, QUE CRIA NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG, EM 2008.

Código	Especificação do cargo	Vencimento (R$)	Número de vagas			Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga horária semanal
			Port. defic.	Soma	Área		
01	PII – Professor Inglês	507,40		02	Urbana	Curso Superior – Habilitação Específica Licenciatura Plena	16 h
02	Zelador de Prédio Escolar	380,00		01	Rural	Ensino Fundamental Completo	30h
TOTAL DE VAGAS			0	03		**TOTAL GERAL= 03 VAGAS**	

São Francisco, 01 de abril de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
Prefeito Municipal